



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COTRIGUAÇU
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 28/2012/CA

O Doutor Luis Lara de Souza, MM. Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 099 de 11 de setembro de 1995, que cria o Dia da Reforma da Igreja Luterana, institui o dia 31 de outubro como feriado municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o expediente do fórum Judicial e Extrajudicial desta Comarca, no dia 31 de outubro de 2012, em comemoração ao dia da Reforma da Igreja Luterana.

Art. 2º- PRORROGAR os prazos processuais que se iniciam ou se encerram no dia 31 de outubro de 2012 para o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à subseção da OAB.

Cotriguaçu/MT, 22 de outubro de 2012.

Luis Felipe Lara de Souza
Juiz Substituto e Diretor do Foro